

Clinica Oftalmológica Ltda – Vigência: 24/04/2018 a 24/04/2023. Cont. nr. 976/2018 – Lisboa, Murad, Metzger & Vieira Serviços Médicos Ltda – Vigência: 24/04/2018 a 24/04/2023. Cont. nr. 977/2018 – Núcleo de Imagem e Radiologia Odontológica Ltda – Vigência: 24/04/2018 a 24/04/2023. Cont. nr. 978/2018 – Lavrascardio Centro de Diagnóstico Ltda – Vigência: 24/04/2018 a 24/04/2023. Foro: Belo Horizonte. Data: 14/06/2018. Signatários: Cel PM Leander Tostes de Castro Souza e contratado-credenciados.

Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Ten Cel PM Leander Tostes de Castro Souza, Cmte da 6ª RPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de assistência à saúde na região de Lavras/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGx-CBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**\*\*Dotação Orçamentária:**

\*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo incluir Ordotomia ao contrato nº 853/2015 – Mayara Garcia Couto - ME – Vigência: a partir de 23/05/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 14/06/2018. Signatários: Cel PM Leander Tostes de Castro Souza e contratado/credenciado.

6ª RPM – 24º BPM - Varginha

Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Ten Cel PM Hudson Abner Pinto, Cmte do 24º BPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestadores de serviços de assistência à saúde na região de Varginha/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGx-CBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**\*\*Dotação Orçamentária:**

\*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através dos seguintes contratado-credenciados: Cont. nr. 771/2018 – Diagnóstica Ltda – Vigência: 14/03/2018 a 14/03/2023. Cont. nr. 775/2018 – Oncominas Oncologia Clínica Ltda – Vigência: 28/03/2018 a 28/03/2023. Foro: Belo Horizonte. Data: 14/06/2018. Signatários: Ten Cel PM Hudson Abner Pinto e contratado-credenciados.

6ª RPM – 16ª Cia PM Ind – Três Corações

Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Ten Cel PM Juliano Santana Silva, Cmte da 16ª Cia PM Ind (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestadores de serviços de assistência à saúde na região de Três Corações/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGx-CBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**\*\*Dotação Orçamentária:**

\*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através dos seguintes contratado-credenciados: Cont. nr. 097/2018 – Clínica de Especialidades Analysis Ltda – ME – Vigência: 01/02/2018 a 01/02/2023. Cont. nr. 098/2018 – Centro de Cardiologia de Três Corações Ltda – ME – Vigência: 01/02/2018 a 01/02/2023. Cont. nr. 099/2018 – Fisiocenter Terapêutica Ltda – ME – Vigência: 26/02/2018 a 26/02/2023. Foro: Belo Horizonte. Data: 14/06/2018. Signatários: Ten Cel PM Juliano Santana Silva e contratado-credenciados.

Resumo do Quarto Termo aditivo aos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Ten Cel PM Juliano Santana Silva, Cmte da 16ª Cia PM Ind (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestadores de assistência à saúde na região de Três Corações/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGx-CBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**\*\*Dotação Orçamentária:**

\*Objeto: Constitui objeto dos presentes Termos aditivos a prorrogação por 12 (doze) meses aos seguintes contratos: Cont. nº 052/2014 – Fernando Lemos Avellar Machado – Vigência: a partir de 05/02/2018. Cont. nº 053/2014 – Adolfo Roberto Moreira Santos – Vigência: a partir de 05/02/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 14/06/2018. Signatários: Ten Cel PM Juliano Santana Silva e contratado/credenciado.

7ª RPM – 7º BPM – Bom Despacho

Resumo do contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Ten Cel PM Roberto Martins, Cmte do 7º BPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de serviços de assistência à saúde na região de Bom Despacho/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGx-CBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**\*\*Dotação Orçamentária:**

\*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através do seguinte contratado-credenciado: Cont. nr. 855/2018 – Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus – Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2023. Foro: Belo Horizonte. Data: 14/06/2018. Signatários: Ten Cel PM Roberto Martins e contratado-credenciado.

Resumo da rescisão de contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Ten Cel PM Roberto Martins, Cmte do 7º BPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de serviços de assistência à saúde na região de Bom Despacho/MG, a saber: Cont. nr. 670/2013 – Clínica de Fisioterapia Fisioqualy Ltda – Vigência: a partir de 21/05/2018. Belo Horizonte. Data: 14/06/2018. Signatários: Ten Cel PM Roberto Martins e Contratado-credenciado.

Resumo do Segundo Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Ten Cel PM Roberto Martins, Cmte do 7º BPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de assistência à saúde na região de Bom Despacho/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGx-CBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**\*\*Dotação Orçamentária:**

\*Objeto: Constitui objeto dos presentes Termo aditivo a inclusão de especialidades ao contrato nº 671/2013 – Visualle Clínica de Especialidades Médicas Ltda – Vigência: a partir de 16/04/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 14/06/2018. Signatários: Ten Cel PM Roberto Martins e contratado/credenciado.

7ª RPM – 63º BPM - Formiga

Resumo da rescisão de contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Ten Cel PM Wellington Levy Teixeira, Cmte do 63º BPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de serviços de assistência à saúde na região de Formiga/MG, a saber: Cont. nr. 101/2014 – Clínica Dra. Elen Rose dos Reis Teixeira Eireli – Vigência: a partir de 22/05/2018. Belo Horizonte. Data: 14/06/2018. Signatários: Ten Cel PM Wellington Levy Teixeira e Contratado-credenciado.

9ª RPM – Uberlândia

Resumo do Segundo Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM Cláudio Vitor Rodrigues Rocha, Cmte da 9ª RPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de assistência à saúde na região de Uberlândia/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGx-CBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**\*\*Dotação Orçamentária:**

\*Objeto: Constitui objeto dos presentes Termo aditivo alterar o quadro Societário ao contrato nº 0012/2014 – AMI – Atendimento Médico Integrado Ltda - ME – Vigência: a partir de 04/04/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 14/06/2018. Signatários: Cel PM Cláudio Vitor Rodrigues Rocha e contratado/credenciado.

Resumo do Segundo Termo aditivo ao contrato.

**\*\*Dotação Orçamentária:**

\*Objeto: Constitui objeto dos presentes Termo aditivo alterar a cláusula Sexta, § 11 – Honorários - ao contrato nº 043/2017 – Hospital Santa Genevêa Ltda – Vigência: a partir de 10/05/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 14/06/2018. Signatários: Cel PM Cláudio Vitor Rodrigues Rocha e contratado/credenciado.

Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.

**\*\*Dotação Orçamentária:**

\*Objeto: Constitui objeto dos presentes Termo aditivo alterar a cláusula de honorários profissionais ao contrato nº 042/2017 – Clípece S/A Ltda – Vigência: a partir de 06/06/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 14/06/2018. Signatários: Cel PM Cláudio Vitor Rodrigues Rocha e contratado/credenciado.

Resumo do contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM Cláudio Vitor Rodrigues Rocha, Cmte da 9ª RPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de serviços de assistência à saúde na região de Uberlândia/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGx-CBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**\*\*Dotação Orçamentária:**

\*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através do seguinte contratado-credenciado: Cont. nr. 015/2018 – Clínica de Psicologia Laura Pinheiro Eireli - ME – Vigência: 20/05/2018 a 20/05/2023. Foro: Belo Horizonte. Data: 14/06/2018. Signatários: Cel PM Cláudio Vitor Rodrigues Rocha e contratado-credenciado.

9ª RPM – 53º BPM - Araguari

Resumo do Quarto Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Ten Cel PM Adriano César Ribeiro Araújo, Cmte do 53º BPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de assistência à saúde na região de Araguari/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGx-CBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**\*\*Dotação Orçamentária:**

\*Objeto: Constitui objeto dos presentes Termo aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses ao contrato nº 155/2014 – Antônio Ferreira – Vigência: a partir de 18/05/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 14/06/2018. Signatários: Ten Cel PM Adriano César Ribeiro Araújo e contratado/credenciado.

11ª RPM – Montes Claros

Resumo do Segundo Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Ten Cel PM Adriano Ribeiro de Freitas, Chefe do Estado Maior da 11ª RPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de assistência à saúde na região de Montes Claros/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGx-CBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**\*\*Dotação Orçamentária:**

\*Objeto: Constitui objeto dos presentes Termo aditivo a inclusão de especialidade ao contrato nº 933/2014 – Eco Som Diagnóstico Ltda - ME – Vigência: a partir de 01/03/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 14/06/2018. Signatários: Ten Cel PM Adriano Ribeiro de Freitas e contratado/credenciado.

Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.

**\*\*Dotação Orçamentária:**

\*Objeto: Constitui objeto dos presentes Termo aditivo a inclusão de especialidade ao contrato nº 965/2011 – Instituto de Cardiologia do Norte de Minas Ltda – Vigência: a partir de 05/03/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 14/06/2018. Signatários: Ten Cel PM Adriano Ribeiro de Freitas e contratado/credenciado.

12ª RPM – 17ª Cia PM Ind – João Monlevade

Resumo do contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM Marcos Angelo Vieira Júnior, Cmte da 12ª RPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de serviços de assistência à saúde na região de João Monlevade/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGx-CBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**\*\*Dotação Orçamentária:**

\*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através do seguinte contratado-credenciado: Cont. nr. 021/2018 – Bruna Marques Cosme Santiago – ME – Vigência: 13/03/2018 a 13/03/2023. Foro: Belo Horizonte. Data: 14/06/2018. Signatários: Cel PM Marcos Angelo Vieira Júnior e contratado-credenciado.

13ª RPM – 31º BPM – Conselheiro Lafaiete

Resumo do contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Ten Cel PM Fabio Rocha dos Santos, Cmte do 31º BPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de serviços de assistência à saúde na região de Conselheiro Lafaiete/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGx-CBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**\*\*Dotação Orçamentária:**

\*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através do seguinte contratado-credenciado: Cont. nr. 409/2018 – Villar, Dutra, Pinheiro & Ferraz Serviços Médicos Ltda – Vigência: 23/04/2018 a 23/04/2023. Foro: Belo Horizonte. Data: 14/06/2018. Signatários: Ten Cel PM Fabio Rocha dos Santos e contratado-credenciado.

53 cm - 15 1109625 - 1

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- DLF - RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO À

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

ARP - nº 407/17 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 407/17. Cláusula Primeira: altera a Cláusula Quarta da ARP nº 407/17 incluindo como carona ao aludido Registro de Preços o Corpo de Bombeiros da Paraíba para os seguintes itens: Lote 07: Conjunto para Estabilização Veicular, 10 unidades, com valor unitário de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); Lote 29: Colete Equilibrador, 15 unidades, no valor unitário de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), perfazendo um total de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais). Lote 30: Válvula Reguladora com 1º e 2º Estágios, 15 unidades, com valor unitário de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), perfazendo um total de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), adjudicados à empresa Multitock Ltda - EPP. As demais cláusulas permaneceram inalteradas. Foro: Belo Horizonte, 14 de junho de 2018. Signatários: Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM/Gestor x Jair Carneiros Barros, Coronel BM/ Cmt Geral do CBMPB/Órgão Carona.

4 cm - 15 1110046 - 1

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Acordo de Cooperação Técnica n.º 48/2018/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Divino/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R\$ 350.160,00 (Trezentos e cinquenta mil cento e sessenta reais). Dotações Orçamentárias nº 061810602.2.010 – 339030 – 339036 – 339039 – 449052 - Fichas 22, 23, 24 e 25. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 13/06/2018. Signatários: Letícia Baptista Gambaoge Reis (P/PCMG) e Gilvan Pinheiro de Faria (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 49/2018/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Mateus Leme/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R\$ 11.448,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Dotações Orçamentárias nº 02.01.0.122.0002.4.003-3.1.90.11.00. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2018. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 13/06/2018. Signatários: Letícia Baptista Gambaoge Reis (P/PCMG) e Reginaldo Teixeira Rodrigues (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 50/2018/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Espinosa/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R\$ 138.080,00 (Cento e trinta e oito mil e oitenta reais). Dotações Orçamentárias nº 02.05.01.06.181.0006.20.27.339039.00 – Ficha 217. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 13/06/2018. Signatários: Letícia Baptista Gambaoge Reis (P/PCMG) e Milton Barbosa Lima (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 51/2018/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Guaraniânia/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2018 a 31/12/2021. Valores: Estima-se a despesa global por

parte do Município em R\$ 144.799,36 (Cento e quarenta e quatro mil secentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Dotações Orçamentárias nº 20.01.06.181.0101.2012.33.90.39.00 / 33.90.30.00 / 33.90.36.00. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2018. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 13/06/2018. Signatários: Letícia Baptista Gambaoge Reis (P/PCMG) e Laércio Cintra Nogueira (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 60/2018/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município de São Miguel do Anta, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 35.644,00. (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) Dotação Orçamentária: nº 02.01.04.122.0000.0.001339030 - 339039. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 14/06/2018. Signatários: Letícia Baptista Gambaoge Reis (P/PCMG) e Wagner Damião (P/Prefeitura).

EDITAL DE LEILÃO Nº 00973/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e conforme com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 00973/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ANDRE ANTONINI ALVES FERREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7.535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 134, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19 de Janeiro de 2018, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);  
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;  
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;  
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;  
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:  
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;  
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;  
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;  
1.7 - Os lotes de números 2, 4, 23, 94 e 114 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados,  
1.8 - Os lotes de números 3, 5, 6, 7, 8, 28, 30, 40, 57, 73, 75, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 95, 96, 98, 99, 101, 111, 134, 156, 164, 166, 167, 178, 182, 184, 188, 195, 210, 211, 224, 229, 242, 245, 261, 262, 268, 271, 284, 286, 297, 298, 306, 307, 308, 311, 313, 315, 316, 317, 318, 321, 327, 329, 339, 342, 344, 346, 348, 350, 351, 353, 356, 357, 364, 365, 367, 371, 373, 378, 379, 382, 389, 391, 394, 402, 410, 411 e 414, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante, portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;  
2.2 - Aplica-se ao que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;  
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;  
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;  
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Salão de Festas e Eventos D'Ávila Hall, situado(a) na Rua João Antunes de Oliveira, 869 - Bairro Cazuza, Diamantina - MG, no(s) dia(s) 12 de Julho de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:  
1 - No dia 12 de Julho de 2018, serão colocados à venda os veículos apreendidos no PÁTIO WILKANAN CATAO ALMEIDA , compreendendo os lotes 01 a 417;  
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 09 a 11 de Julho de 2018, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:  
1 - WILKANAN CATAO ALMEIDA - CAZUZA, situado no(a) Rua Maestro Arnulfo Lisboa, nº S/N - TRAV MAESTRO ARNULFO - FIRMA, Bairro Cazuza, Diamantina-MG;  
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ANDRE ANTONINI ALVES FERREIRA, matriculado sob o número 546630, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;  
6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar devidamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);  
6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrn.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;  
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferrir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;  
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;  
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;  
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;  
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;  
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;  
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;  
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;  
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor